

COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO – COMGÁS

CNPJ/MF nº 61.856.571/0001-17

NIRE 35.300.045.611

Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária

Edital de Convocação

Ficam convocados os Senhores Acionistas desta Companhia a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a ser realizada no dia 25 de abril de 2018, às 10h00min, na sede da Companhia de Gás de São Paulo - COMGÁS, localizada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4.100, 14º andar, Bairro Itaim Bibi, CEP 04538-132, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

I. ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA:

- (i)** Apreciação das contas dos administradores e do Relatório da Administração, exame, discussão e votação das Demonstrações Financeiras e do Parecer dos Auditores Independentes, do Conselho Fiscal e Comitê de Auditoria da Companhia, referentes ao exercício social encerrado em 31.12.2017;
- (ii)** Destinação do lucro líquido referente ao exercício social encerrado em 31.12.2017;
- (iii)** Orçamento de Capital referente ao exercício de 2018;
- (iv)** Definição do número de membros a compor o Conselho de Administração da Companhia para um mandato que se encerrará na Assembleia Geral Ordinária em que se deliberar acerca das demonstrações financeiras do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019;
- (v)** Eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia, com a homologação do resultado da eleição do representante dos empregados no Conselho de Administração da Companhia e ratificação da substituição dos membros do Conselho de Administração; e

- (vi) Remuneração global anual dos administradores da Companhia para o exercício de 2018.

II. ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:

- (i) Aumento de capital social da Companhia por meio da capitalização do benefício auferido mediante a amortização parcial da reserva de ágio resultante da operação de incorporação da Provence Participações S/A pela Companhia, conforme aprovada pela Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 19.12.2012, nos termos da Instrução CVM nº 319/99; e
- (ii) Alteração do Estatuto Social da Companhia em razão da deliberação referida no item II. (i) acima.

Nos termos do parágrafo 1º, Artigo 18 do Estatuto Social da Companhia e do parágrafo primeiro do Artigo 126 da Lei nº 6.404/76, os Acionistas poderão ser representados por mandatários, observadas as restrições legais, devendo o instrumento de procuração ser entregue na sede da Companhia em até 1 (um) dia útil antes da realização da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária em questão.

O percentual mínimo para adoção do processo de voto múltiplo para a eleição dos membros do Conselho de Administração é de 5% (cinco por cento), nos termos da Instrução CVM nº 165, de 11 de dezembro de 1991 e alterações posteriores, e o prazo para sua solicitação é de até 48 (quarenta e oito) horas antes da referida Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, conforme estabelecido no parágrafo 1º do Artigo 141 da Lei nº 6.404/76.

Por fim, encontra-se à disposição dos senhores Acionistas, na sede social da Companhia, nos sites da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br), da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br) e de relações com investidores da Companhia (ri.comgas.com.br), em observância ao parágrafo 3º do Artigo 135 e o parágrafo único do Artigo 121 da Lei nº 6.404/76 e aos Artigos 9º e seguintes da Instrução CVM nº 481/09, cópia das propostas da

administração, do boletim de voto a distância e dos documentos pertinentes às matérias que serão debatidas na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária.

São Paulo, 23 de março de 2018.

Rubens Ometto Silveira Mello

Presidente do Conselho de Administração